



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 019-CONSET-SEAA/I/UNICENTRO, DE 2 DE JUNHO DE 2022

**Aprova o Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares, AAC, do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, Campus de Irati, UNICENTRO.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL, CONSET, DO SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO:

considerando o Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares, da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 20-CEPE/UNICENTRO, de 7 de junho de 2018,

considerando o Regulamento dos Setores, aprovado pela Resolução nº 029-COU/UNICENTRO, de 21 de setembro de 2016,

considerando o Parecer nº 042-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, de 30 de junho de 2021, contido no Protocolo nº 5.867, de 31 de maio de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares, AAC, do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, *Campus* de Irati, UNICENTRO, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Este Regulamento aplica-se aos acadêmicos vinculados à Matriz Curricular vigente a partir do ano letivo de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO.

Profª Jeanette Beber de Souza,  
Presidente.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES, AAC, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL DO *CAMPUS* DE IRATI



UNICENTRO

2022

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090  
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000  
CEP 84.505-677 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## SÚMULA

### TÍTULO ÚNICO

DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL..... 4

### CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS..... 4

### CAPÍTULO II

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS ..... 4

### CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES..... 5

### CAPÍTULO IV

DA CARGA HORÁRIA..... 5

### CAPÍTULO V

DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES..... 6

### CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS..... 6

ANEXO..... 7





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 019-CONSET-SEAA/I/UNICENTRO, DE 2 DE JUNHO DE 2022

### REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES, AAC, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL, DO CAMPUS DE IRATI, UNICENTRO

#### TÍTULO ÚNICO

#### DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL

##### CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º. Esse regulamento tem como base a Resolução CNE nº 3, de 2 de fevereiro de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Florestal e dá outras providências; a Resolução CNE nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, e a Resolução CNE nº 2, de 24 de abril de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.

Art. 2º. A carga horária de atividades complementares deverá ser de, no mínimo, 100 horas, conforme estabelece o Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal da UNICENTRO.

##### CAPÍTULO II DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 3º. As Atividades Complementares são ações extracurriculares que o acadêmico deve executar ao longo de sua permanência no curso, como forma de complementação de sua formação acadêmica.

Art. 4º. São objetivos das Atividades Complementares:

I – Promover a diversificação da formação acadêmica no curso;

II – Estabelecer o contato do acadêmico com as diversas possibilidades de atuação profissional no âmbito da Engenharia Florestal.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## CAPÍTULO III

### DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º A carga horária prevista no Art. 2º pode ser cumprida nas atividades a seguir, desde que aplicadas à área de Ciências Florestais e realizadas nos últimos cinco anos:

- I – Eventos de caráter Técnico-científicos;
- II – Estágios não obrigatórios;
- III – Atividades de extensão universitária não obrigatórias;
- IV – Monitoria;
- V – Iniciação Científica;
- VI – Cursos extracurriculares;
- VII – Visitas técnicas extracurriculares;
- VIII – Participação em empresas juniores;
- IX – Participação em Comissões, Comitês e Conselhos.

§ 1º Em qualquer das modalidades o acadêmico participante encaminha à Comissão de Atividades Complementares do curso o comprovante de participação na atividade, discriminando o total de horas na planilha do Anexo deste regulamento.

§ 2º A comprovação da carga horária não discriminada no documento, fica sob responsabilidade do acadêmico.

§ 3º Quando não comprovada a carga horária especificada no § 2º, a Comissão de Atividades Complementares atribui carga horária máxima de quatro horas.

§ 4º Outras atividades ou modalidades não listadas nesta resolução podem ser analisadas e validadas pela Comissão de Atividades Complementares.

§ 5º O cumprimento de Atividades Complementares é informado à Divisão de Apoio Acadêmico (DIAP) para registro no histórico escolar do(s) acadêmico(s).

§ 6º As cargas horárias excedentes em outras atividades podem ser consideradas para efeito de atividades complementares e a validação da documentação comprobatória é efetivada após consulta a outras Comissões específicas do Departamento.

## CAPÍTULO IV

### DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º Para cada modalidade é considerada a seguinte pontuação:

- I – Mínimo de 40 horas em eventos de caráter técnico-científicos;
- II – Máximo de 50 horas em estágios não obrigatórios, e/ou atividades de extensão universitária não obrigatórias, e/ou monitoria e/ou iniciação científica;

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090  
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000  
CEP 84.505-677 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

III – Máximo de 15 horas em cursos extracurriculares, e/ou visitas técnicas, e/ou participação em empresa júnior, comissões, comitês ou conselhos.

## CAPÍTULO V

### DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 7º A validação das atividades complementares e posterior envio à Divisão de Apoio Acadêmico (DIAP), para registro no histórico escolar do(s) acadêmico(s), é realizada por uma Comissão de Atividades Complementares constituída no âmbito do Departamento de Engenharia Florestal.

§ 1º A Comissão de Atividades Complementares é composta por três professores do Departamento de Engenharia Florestal, sendo um Presidente e dois Membros;

§ 2º O mandato da Comissão de Atividades Complementares é de dois anos sendo permitida a recondução.

Art. 8º São competências da Comissão de Atividades Complementares:

I – Receber a planilha de atividades complementares e os comprovantes de participação nas atividades;

II – Validar as atividades apresentadas pelo acadêmico e consignar as cargas horárias correspondentes;

III – Encaminhar ao Departamento de Engenharia Florestal a relação dos Acadêmicos que cumpriram a exigência de atividades complementares, a ser enviada à Divisão de Apoio Acadêmico (DIAP) para registro.

Art. 9º O registro das Atividades Complementares é contínuo, de acordo com as reuniões da Comissão de Atividades Complementares, respeitando-se a data limite para envio à DIAP definida no Calendário Universitário.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Os casos omissos deste Regulamento serão deliberados pelo Conselho Departamental do DEF, ouvida a Comissão de Atividades Complementares e homologados pelo Conselho Setorial do SEAA/I.

Art. 11. Este Regulamento aplica-se aos acadêmicos vinculados à Matriz Curricular vigente a partir do ano letivo de 2023.

Gabinete da Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO.

Profª Jeanette Beber de Souza,





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 020-CONSET-SEAA/I/UNICENTRO, DE 2 DE JUNHO DE 2022

**Aprova o Regulamento de Estágio Supervisionado, do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, *Campus* de Irati, UNICENTRO.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL, CONSET, DO SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO:

considerando o Regulamento de Estágio Supervisionado dos Cursos da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 55-CEPE/UNICENTRO, de 28 de maio de 2008;

considerando o Regulamento dos Setores, aprovado pela Resolução nº 029-COU/UNICENTRO, de 21 de setembro de 2016,

considerando o Parecer nº 044-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, de 30 de junho de 2021, contido no Protocolo nº 5.877, de 31 de maio de 2021,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Estágio Supervisionado, do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, *Campus* de Irati, UNICENTRO, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Este Regulamento aplica-se aos acadêmicos vinculados à Matriz Curricular vigente a partir do ano letivo de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO.

Profª Jeanette Beber de Souza,  
Presidente.





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL DO *CAMPUS* DE IRATI

A large, light gray watermark of the UNICENTRO logo and the word "UNICENTRO" is centered on the page.

UNICENTRO

2022

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090  
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000  
CEP 84.505-677 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## SÚMULA

### TÍTULO ÚNICO

DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL ..... 4

### CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS..... 4

### CAPÍTULO II

DO LOCAL E PERÍODO DE ESTÁGIO..... 4

### CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS ..... 5

### CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS..... 5

### CAPÍTULO V

DAS VAGAS DE ESTÁGIO ..... 7

### CAPÍTULO VI

DA APRESENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO ..... 7

### CAPÍTULO VII

DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO ..... 8

### CAPÍTULO VIII

DA CARGA HORÁRIA..... 8

### CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS..... 8

ANEXO..... 10



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 020-CONSET-SEAA/I/UNICENTRO, DE 2 DE JUNHO DE 2022

### REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL, DO CAMPUS DE IRATI, UNICENTRO

#### TÍTULO ÚNICO

#### DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL

#### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O presente regulamento estabelece as normas de execução do Estágio Supervisionado como forma de complementação da formação acadêmica e profissional do acadêmico do Curso de Engenharia Florestal da UNICENTRO, *Campus* de Irati.

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Engenharia Florestal é desenvolvido de forma obrigatória, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º São objetivos do Estágio Supervisionado:

I - Proporcionar ao acadêmico a possibilidade de praticar e enriquecer os conhecimentos adquiridos na Universidade;

II - Aprofundar o intercâmbio com o campo de atuação e/ou mercado de trabalho relacionado ao curso;

III - Proporcionar ao acadêmico a oportunidade de desenvolver trabalhos de natureza técnica e científica na área profissional, com a finalidade de desenvolver sua responsabilidade, criatividade, senso crítico, liderança e espírito de equipe.

#### CAPÍTULO II

#### DO LOCAL E PERÍODO DE ESTÁGIO

Art. 4º São considerados locais de realização de estágio, entre outros, Organizações Governamentais, Organizações Não-Governamentais, Instituições de Ensino, Empresas e Entidades Públicas ou Privadas que desenvolvem atividades de produção, desenvolvimento, consultoria, ensino, pesquisa, extensão, fiscalização ou prestação de serviços, na área de Engenharia Florestal e/ou áreas afins.

Art. 5º O Estágio Supervisionado é efetuado em período de férias (quando do estágio não obrigatório) ou durante o décimo período letivo (quando do estágio obrigatório), desde que não cause prejuízos às demais atividades pedagógicas do Curso, a juízo da Comissão de Estágios.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090  
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000  
CEP 84.505-677 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 6º O Estágio Supervisionado pode ser realizado nas seguintes formas:

- I – Durante o décimo período do curso;
- II – Durante os períodos de férias letivas;
- III – Durante o contraturno das aulas.

§ 1º Para efeito do cumprimento da exigência de estágio supervisionado obrigatório para conclusão do curso, será considerado apenas o previsto no inciso I deste artigo.

§ 2º As atividades previstas nos incisos II e III, só podem ser executadas quando não forem conflitantes com as aulas regulares e não causem prejuízos às demais atividades pedagógicas do Curso, a juízo da Comissão de Estágios.

## CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS

Art. 7º A administração do Estágio Supervisionado será realizada por uma Comissão de Estágios instituída no âmbito do DEF.

Parágrafo único. O Departamento de Engenharia Florestal (DEF) é instância supervisora dos trabalhos da Comissão de Estágios.

Art. 8º A Comissão de Estágios é formada por dois docentes efetivos e um acadêmico, indicados por seus pares.

Parágrafo único. O mandato da Comissão de Estágios é de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

## CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º Compete ao Acadêmico Estagiário:

- I - Observar e cumprir as normas específicas deste regulamento;
- II - Cumprir o plano de estágio;
- III - Atender às normas da entidade concedente do estágio;
- IV - Manter sigilo em relação às informações adquiridas na realização do estágio;
- V - Comunicar, imediatamente, ao orientador/supervisor interno da entidade concedente e ao supervisor e/ou Coordenador de estágios, todo e qualquer acontecimento considerado importante relacionado ao desenvolvimento do estágio;
- VI - Comparecer aos encontros agendados com os professores coordenadores, supervisores e orientadores de estágio, bem como com os orientadores/supervisores internos das unidades concedentes, com vistas às análises e encaminhamentos periódicos das ações de estágio;



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

VII - Zelar pelos bons procedimentos, pela ética e pela obediência à legislação vigente;

VIII - Responsabilizar-se por ação lesiva cível e criminal, durante o período de realização de seu estágio;

IX - Entregar a documentação de estágio exigida pelo Coordenador de estágios;

X - Apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais;

XI - Elaborar relatórios, de forma global e descritiva, para fins de acompanhamento dos trabalhos, conforme instruções específicas do Curso.

Art. 10. Compete à Comissão de Estágios:

I - Divulgar a relação de vagas de estágios disponíveis no semestre;

II - Efetuar a seleção de estagiários;

III - Reunir-se com os candidatos selecionados para orientação sobre o comportamento perante a instituição concedente, as responsabilidades e os riscos que envolvem o estágio;

IV - Designar, quando necessário, com a devida antecedência, o professor orientador do estágio;

V – Elaborar a relação dos acadêmicos formandos que cumpriram a exigência de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Art. 11. Compete ao orientador de estágio:

I - Acompanhar e auxiliar na elaboração do programa de estágio;

II - Orientar as atividades prescritas no programa;

III - Agendar e atender cada estagiário de acordo com a carga horária estabelecida no seu plano individual de atividades docentes;

IV - Orientar os acadêmicos na elaboração do relatório final.

Art. 12. Compete ao Coordenador da Comissão de Estágios:

I - Coordenar de forma global os trabalhos da Comissão de Estágios, de acordo com este Regulamento;

II - Dar conhecimento do Regulamento aos acadêmicos, aos professores e aos responsáveis nas instituições concedentes de estágios;

III - Encaminhar correspondência oficial da Comissão solicitando estágios para as instituições catalogadas;

IV - Elaborar e encaminhar, no devido tempo, aos responsáveis nas instituições concedentes de estágios toda a correspondência e formulários necessários para a efetivação e supervisão do estágio;

V - Zelar pela observância e o cumprimento dos convênios entre a instituição concedente e a UNICENTRO;



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

VI – Zelar pelo cumprimento dos termos de compromisso entre as instituições concedentes e os discentes;

VII - Apresentar ao DEF, ao final de cada ano letivo, a relação completa dos estágios realizados pelos acadêmicos formandos, com a indicação do local e duração dos mesmos;

VIII – Encaminhar ao DEF a relação dos Estágios Supervisionados realizados e aprovados, a ser enviada à Divisão de Apoio Acadêmico (DIAP) para registro no Histórico Escolar dos acadêmicos.

IV - Propor ao DEF, quando necessário, alterações neste Regulamento;

X - Determinar as normas de apresentação do relatório final do estágio;

XI - Receber e organizar os documentos relacionados aos estágios desenvolvidos, assim como os relatórios finais de Estágio Supervisionado.

Art. 13. Compete ao Vice Coordenador da Comissão de Estágios:

I - Substituir o Coordenador em seus impedimentos;

II - Cooperar em todas as atividades desenvolvidas pela Comissão.

Art. 14. Compete ao acadêmico integrante da Comissão de Estágios:

I - Cooperar em todas as atividades envolvidas pela Comissão;

II - Divulgar entre os acadêmicos as atividades da Comissão.

## CAPÍTULO V

### DAS VAGAS DE ESTÁGIO

Art. 15. A oferta de vagas de Estágio Supervisionado é divulgada pela Comissão de Estágios por meio das redes sociais oficiais do curso de Engenharia Florestal e e-mail da turma.

Art. 16. As vagas de Estágio Supervisionado podem ser obtidas das seguintes formas:

I – Por iniciativa do próprio acadêmico;

II – Ofertadas pelas empresas por meio da Comissão de Estágios.

Parágrafo único. As vagas previstas no inciso II, serão divulgadas para concorrência entre todos os acadêmicos interessados.

Art. 17. Pode concorrer ao estágio todo e qualquer acadêmico regularmente matriculado e que atenda às exigências solicitadas pela instituição concedente do estágio.

## CAPÍTULO VI

### DA APRESENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 18. O acadêmico selecionado deve apresentar-se, em data pré-estabelecida, no

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090  
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000  
CEP 84.505-677 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

local indicado para o início do estágio.

Art. 19. O acadêmico deve cumprir a carga horária mínima de 360 horas estabelecida para a duração de estágio.

Art. 20. O acadêmico deve cumprir as normas vigentes na instituição concedente.

Art. 21. O descumprimento do estabelecido nos artigos 18 a 20 ou a ocorrência de outras irregularidades implica a verificação dos fatos por parte da Comissão de Estágios, ouvindo as partes envolvidas e propondo as medidas cabíveis.

## CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Art. 22. O relatório de estágio deve ser entregue à instituição concedente do estágio e ao Coordenador da Comissão de Estágios em datas e horários previamente estabelecidos em edital.

§ 1º O acadêmico deve entregar o relatório assinando e datado em lista própria de entrega de relatórios.

§ 2º O relatório deve ser entregue em uma via (pdf.), segundo modelo fornecido pelo professor Coordenador de Estágio Supervisionado (Anexo);

§ 3º Um professor do DEF é indicado pelo discente, mediante requerimento assinado, para ser o orientador do estágio.

§ 4º O acadêmico deve, num prazo máximo de até 14 (catorze) dias antes do término do período da entrega do relatório, efetuar a entrega da versão para análise do professor orientador, e após as sugestões das alterações e correções, deve entregar a versão final do Relatório de Estágio para o Coordenador de Estágio Supervisionado.

## CAPÍTULO VIII DA CARGA HORÁRIA

Art. 23. O Estágio Supervisionado deve totalizar, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas.

Parágrafo único. O acadêmico terá registrado, em seu Histórico Escolar, a carga horária total do Estágio Supervisionado efetuado, incluindo a excedente, desde que atenda ao estabelecido neste Regulamento.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Os casos omissos deste Regulamento serão deliberados pelo Conselho



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Departamental do DEF e homologados pelo Conselho Setorial do SEAA/I.

Art. 25. Este Regulamento aplica-se aos acadêmicos vinculados à Matriz Curricular vigente a partir do ano letivo de 2023.

Gabinete da Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO.

Prof<sup>a</sup> Jeanette Beber de Souza,  
Presidente.







# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL, DO *CAMPUS* DE IRATI, UNICENTRO

### MODELO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

#### NORMAS GERAIS

Tamanho do papel: A4

Margens: superior, inferior e direita = 2,0 cm; esquerda = 3,0 cm

Fonte: Times New Roman, tamanho 12.

Texto: Parágrafos justificados, espaçamento 1,5 linhas, com recuo especial da primeira linha de 1,25 cm.

#### ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Capa

**Nome da Universidade**, em caixa alta, no alto da página e centralizado.

**Título**, em caixa alta, negrito, no meio da página, centralizado.

**Autor(es)**, em caixa alta, negrito, abaixo do título, alinhado à direita.

**Local, mês e ano**, em caixa alta, na base da página, centralizado.

Página de rosto

**Autor(es)**, em caixa alta, no alto da página e centralizado.

**Título**, em caixa alta, negrito, no meio da página, centralizado.

**Texto de exigência**, Parágrafo justificado, recuado até o meio da página.

#### ELEMENTOS TEXTUAIS

**Introdução** - apresentar o assunto e indicar as condições de realização do estágio.

**Material e Métodos** – indicar, quando for o caso alguma metodologia específica utilizada na execução das atividades do estágio.

**Atividades desenvolvidas** - descrever com nível de detalhamento adequado as atividades desenvolvidas durante o estágio.

**Resultados** - descrever, quando for caso, os resultados obtidos com as atividades desenvolvidas durante o estágio.

**Considerações e recomendações** - apresentar as considerações e, quando for o caso, as recomendações pertinentes ao objeto do estágio.

**Agradecimentos** - apresentar os devidos agradecimentos à instituição concedente e pessoas que apoiaram e ou colaboraram na execução das atividades do estágio.

**Referências Bibliográficas** - quanto for o caso, de acordo com as normas ABNT.

**Anexos e/ou Apêndices** - a serem apresentados somente quando estritamente necessários e pertinentes, como por exemplo, lista de espécies, tabelas de ANOVA, outros elementos perinentes ao trabalho.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 034-CONSET-SEAA/I/UNICENTRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

### **Aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, Câmpus de Irati, UNICENTRO.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL, CONSET, DO SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO:

considerando o Regulamento dos Setores, aprovado pela Resolução nº 029-COU/UNICENTRO, de 21 de setembro de 2016,

considerando a Resolução nº 7-CEPE/UNICENTRO, de 16 de abril de 2018, que regulamenta o registro e a inclusão das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação da UNICENTRO, alterada pela Resolução nº 14-CEPE/UNICENTRO, de 16 de outubro de 2019;

considerando Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação, MEC, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira,

considerando o Parecer nº 031-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, de 1º de junho de 2022, contido no Protocolo nº 5.875, de 31 de maio de 2021,

considerando a aprovação das alterações no Projeto Pedagógico do curso de Engenharia Florestal, conforme Parecer nº 114-CEPE, de 23 de setembro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Curricularização da Extensão do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, Câmpus de Irati, UNICENTRO, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Este Regulamento aplica-se aos acadêmicos vinculados à Matriz Curricular vigente a partir do ano letivo de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO.

Profª Jeanette Beber de Souza,  
Presidente.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



## REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL DO CÂMPUS DE IRATI

# UNICENTRO

2022

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Câmpus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090  
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Câmpus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

**Câmpus de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000  
CEP 84.505-677 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## SÚMULA

### TÍTULO ÚNICO

DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL..... 4

### CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS..... 4

### CAPÍTULO II

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS..... 4

### CAPÍTULO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO..... 5

### CAPÍTULO IV

DO REGISTRO E ACOMPANHAMENTO..... 5

### CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS..... 6

ANEXO:..... 7

A large, light gray watermark of the UNICENTRO logo and name is centered on the page.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 034-CONSET-SEAA/I/UNICENTRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

### REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL, DO CÂMPUS DE IRATI, UNICENTRO

#### TÍTULO ÚNICO

#### DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL

#### CAPÍTULO I

#### DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º A Extensão Universitária é um conjunto de atividades interdisciplinares que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 2º A Extensão Universitária é parte integrante do conteúdo curricular do Curso de Engenharia Florestal, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, totalizando 397 h, conforme estabelecido na matriz curricular.

Parágrafo Único. A carga horária total de extensão universitária é composta pelas cargas horárias de disciplinas com conteúdos de cunho extensionista, previstas na matriz curricular do curso e das cargas horárias desenvolvidas em atividades extensionistas.

#### CAPÍTULO II

#### DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 4º As atividades de Extensão Universitária têm os seguintes objetivos:

I – Contribuir com a formação integral do estudante e estimular sua formação como cidadão crítico e responsável sobre a realidade da sociedade;

II – Estabelecer o diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade;

III – Promover iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com a comunidade;

IV – Promover a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

V – Incentivar a atuação da comunidade acadêmica e técnica no enfrentamento das questões econômicas, sociais, ambientais e culturais;

VI – Incentivar a atuação do profissional na construção de conhecimentos voltados ao desenvolvimento da sociedade;

VII – Possibilitar que o futuro profissional atue como protagonista de ações transformadoras da sociedade.

## CAPÍTULO III DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 5º A carga horária prevista no Art. 3º pode ser cumprida com a atuação do acadêmico na elaboração e/ou execução de atividades de extensão, desde que aplicadas à área de Ciências Florestais, inseridas nas seguintes modalidades extensionistas:

- I – Disciplinas
- II – Programas e Projetos;
- III – Cursos, oficinas e eventos;
- IV – Prestação de serviços.

§ 1º A distribuição da carga horária de extensão segue o estipulado na Tabela 1.

Tabela 1: Distribuição da carga horária de extensão

Formato	Carga Horária (h)
Disciplinas	297
Atividades Extensionistas	100

§ 2º As disciplinas com conteúdos extensionistas tem as cargas horárias de extensão especificadas na matriz curricular constante do Projeto Político Pedagógico do curso.

§ 3º As atividades extensionistas previstas na Tabela 1 incluem todas as modalidades especificadas nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo.

## CAPÍTULO IV DO REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Art. 6º O acompanhamento da execução das atividades de extensão é feito pelos professores das disciplinas com conteúdos de cunho extensionistas e pelos coordenadores das atividades extensionistas às quais os acadêmicos estiverem vinculados.

Art. 7º A validação das atividades de extensão, para efeito do cumprimento da carga horária prevista no Art. 3º, é realizada por uma Comissão de Extensão instituída no âmbito do Departamento de Engenharia Florestal, com base em documentos comprobatórios da participação do acadêmico nas referidas atividades.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

§ 1º A Comissão de Extensão é composta por três professores do Departamento de Engenharia Florestal, sendo um Presidente e dois Membros;

§ 2º O mandato da Comissão de Extensão é de dois anos, permitida a recondução;

§ 3º São aceitos como documentos comprobatórios a que se refere a *caput* deste artigo, certificados emitidos pela Unicentro ou declaração emitida pelo coordenador da atividade de extensão.

Art. 8º São competências da Comissão de Extensão:

I – Receber do coordenador da atividade de extensão, a relação dos acadêmicos participantes e respectivos comprovantes de participação;

II – Validar as atividades e consignar as cargas horárias correspondentes para registro no histórico escolar do acadêmico;

III – Encaminhar ao Departamento de Engenharia Florestal a relação dos Acadêmicos que cumpriram a exigência de atividades de extensão, a ser enviada à Divisão de Apoio Acadêmico (DIAP) para registro no histórico escolar dos(as) acadêmico(as).

Art. 9º O registro das atividades de extensão é contínuo, de acordo com as reuniões da Comissão de Extensão, respeitando-se a data limite para envio à DIAP definida no Calendário Universitário.

Art. 10. O acadêmico que não cumprir as exigências previstas neste regulamento será considerado não apto à conclusão do curso.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. A carga horária excedente ao percentual previsto no Art. 3º pode ser considerada para efeito de cumprimento de outras atividades acadêmicas, respeitados os regulamentos específicos.

Art. 12. Os casos omissos neste regulamento são tratados no Conselho Departamental, ouvida a Comissão de Extensão, e homologados pelo Conselho Setorial.

Art. 13. Este Regulamento aplica-se aos acadêmicos vinculados à Matriz Curricular vigente a partir do ano letivo de 2023.

Gabinete da Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO.

Profª Jeanette Beber de Souza,  
Presidente.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO DO REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL, DO CÂMPUS DE IRATI, UNICENTRO

### PLANILHA PARA CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Nome do(a) acadêmico(a): .....

Curso:.....R.A.....

Ordem	Descrição	Horas solicitadas	Horas atribuídas	Despacho	Visto da Comissão	Data

Este documento valida a carga horária de cada acadêmico e fica sob sua inteira responsabilidade. Ao ser completada a carga horária exigida, este documento deverá ser entregue à Comissão de extensão no prazo de até 30 dias antes do término do último semestre do curso.





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 035-CONSET-SEAA/I/UNICENTRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

**Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, Câmpus de Irati, UNICENTRO.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL, CONSET, DO SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO:

considerando o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 58-CEPE/UNICENTRO, de 2 de junho de 2006,

considerando o Regulamento dos Setores, aprovado pela Resolução nº 029-COU/UNICENTRO, de 21 de setembro de 2016,

considerando o Parecer nº 030-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, de 1º de junho de 2022, contido no Protocolo nº 5.870, de 31 de maio de 2021,

considerando a aprovação das alterações no Projeto Pedagógico do curso de Engenharia Florestal, conforme Parecer nº 114-CEPE, de 23 de setembro de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, Câmpus de Irati, UNICENTRO, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Este Regulamento aplica-se aos acadêmicos vinculados à Matriz Curricular vigente a partir do ano letivo de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO.

Profª Jeanette Beber de Souza,  
Presidente.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, TCC, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL DO CÂMPUS DE IRATI

A large, light gray watermark of the UNICENTRO logo is centered on the page. It consists of the same hexagonal symbol with a white circle inside, and the word "UNICENTRO" in large, bold, uppercase letters below it.

UNICENTRO

2022

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Câmpus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090  
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Câmpus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

**Câmpus de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000  
CEP 84.505-677 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## SÚMULA

### TÍTULO ÚNICO

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL..... 4

### CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS..... 4

### CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DE TCC ..... 5

### CAPÍTULO III

DA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TCC ..... 5

### CAPÍTULO IV

DA CONCLUSÃO DO TCC ..... 6

### CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 7

ANEXOS: I, II, III, IV,V.....

A large, light gray watermark of the UNICENTRO logo and the word "UNICENTRO" in a bold, sans-serif font, centered on the page.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 035-CONSET-SEAA/I/UNICENTRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

### REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, TCC, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL, DO CÂMPUS DE IRATI, UNICENTRO

#### TÍTULO ÚNICO

#### DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL

#### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é parte integrante da estrutura curricular obrigatória do Curso de Engenharia Florestal da UNICENTRO, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Engenharia Florestal, instituídas pela Resolução Nº 3 – CES/CNE, de 02 de fevereiro de 2006.

Art. 2º É objetivo do TCC a preparação do acadêmico para a execução de trabalhos de natureza técnica ou científica em áreas específicas da Engenharia Florestal, visando o desenvolvimento da criatividade, do senso crítico e do espírito científico.

Art. 3º A base científica e tecnológica do acadêmico para a elaboração do TCC é iniciada na disciplina Metodologia Científica e Tecnológica, prevista na grade curricular obrigatória do curso.

Art. 4º O TCC deve versar sobre conteúdo pertinente à área de formação profissional.

Art. 5º O conteúdo do TCC pode ser originado a partir das seguintes fontes:

- I – Experimentação técnica ou científica;
- II – Execução de projetos de ensino e/ou extensão;
- III – Plano de negócios.

Parágrafo único. As fontes de dados para a elaboração do TCC podem ser obtidas pelo acadêmico em qualquer período do curso, depois de aprovado na disciplina Metodologia Científica e Tecnológica, prevista no Art. 3º deste regulamento.

Art. 6º O TCC deve ser elaborado no formato de monografia ou artigo científico ou relato técnico.

Parágrafo único. As normas para redação e formatação do TCC são estabelecidas nos Anexos IV e V deste regulamento.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 7º É vedado o cômputo do tempo dedicado ao TCC para efeito do cumprimento de atividades complementares e/ou Estágio Supervisionado Obrigatório.

## CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO DE TCC

Art. 8º O controle da documentação relativa às atividades do TCC e elaboração de relatório a ser encaminhado ao DEF é realizado por uma Coordenação de TCC, constituída no âmbito do Departamento de Engenharia Florestal.

§ 1º A Coordenação de TCC é composta por dois professores do Departamento de Engenharia Florestal, sendo um coordenador e um vice-coordenador;

§ 2º O mandato da Coordenação de TCC é de dois anos, permitida a recondução.

Art. 9º São competências da Coordenação de TCC:

I – Receber, organizar e divulgar a agenda de defesas de TCC informada pelos orientadores;

II – Receber e organizar a documentação relativa aos TCCs;

III – Encaminhar ao Departamento de Engenharia Florestal a relação dos Acadêmicos que cumpriram a exigência do TCC, a ser enviada à Divisão de Apoio Acadêmico (DIAP) para registro;

IV – Emitir documento comprobatório da orientação e participação nas bancas examinadoras de TCC.

Art. 10. O registro das atividades de TCC é contínuo, respeitando-se a data limite para envio do relatório à DIAP, definida no Calendário Universitário.

## CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TCC

Art. 11. A elaboração do TCC deve ser desenvolvida pelo acadêmico a partir do 8º (oitavo) semestre do curso.

Art. 12. As atividades do TCC de cada acadêmico são orientadas por um docente do quadro da Unicentro.

Parágrafo único. O acadêmico oficializa a orientação junto à Coordenação de TCC por meio de carta de aceite assinada pelo orientador (Anexo I).

Art. 13. São atribuições do orientador de TCC:

I – Auxiliar o acadêmico na condução dos trabalhos;

II – Acompanhar o desenvolvimento do trabalho, no que se refere ao cumprimento dos prazos;



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

III – Agendar e coordenar a sessão de defesa do TCC;

IV – Encaminhar à Coordenação de TCC, a ata de defesa do TCC (Anexo II), com antecedência mínima de 30 dias do encerramento do período letivo;

V - Informar à Coordenação de TCC sobre as correções executadas no trabalho de TCC e a situação do acadêmico, com antecedência mínima de 30 dias do encerramento do período letivo, conforme formulário próprio (Anexo III).

Parágrafo único. O agendamento previsto no Inciso III deste artigo indica a anuência do orientador sobre as condições do acadêmico e do trabalho a serem submetidos à sessão de defesa do TCC.

Art. 14. Opcionalmente, de comum acordo com o acadêmico, o orientador pode indicar um coorientador.

Parágrafo único. O coorientador a que se refere o *caput* deste artigo, pode ser servidor, com título de mestre ou doutor, ou doutorando da Unicentro ou externo.

Art. 15. Quando o orientador for professor colaborador na instituição, o encerramento das atividades do TCC deve ocorrer dentro do prazo do contrato de trabalho do mesmo.

Parágrafo único. No caso de rescisão antecipada do contrato de trabalho do professor colaborador, outro orientador é indicado e homologado pelo Conselho Departamental do DEF/I.

## CAPÍTULO IV

### DA CONCLUSÃO DO TCC

Art. 16. Para o cumprimento das exigências referentes ao TCC, o aluno submete o trabalho a uma Banca Examinadora em sessão pública de defesa, no nono ou décimo período do curso.

§1º A defesa pública do TCC ocorre com antecedência mínima de 45 dias da data de encerramento do período letivo.

§ 2º A entrega do trabalho aos membros da Banca Examinadora ocorre com antecedência mínima de sete dias da data da sessão de defesa.

Art. 17. A Banca Examinadora de TCC é composta pelo orientador, como presidente e mais dois membros com titulação mínima de mestre.

§1º Pelo menos um dos membros da Banca Examinadora deve ser lotado no Departamento de Engenharia Florestal.

§2º Quando houver um coorientador, o mesmo pode fazer parte da Banca Examinadora.

Art. 18. A sessão de defesa do TCC é pública, com um tempo de até 20 minutos para apresentação oral do trabalho, seguida de arguição pela Banca Examinadora por um tempo máximo de 30 minutos.

Art. 19. Ao final da sessão pública de defesa, cada membro da Banca Examinadora atribui uma nota de zero a dez para os quesitos Escrita e Sessão de Defesa para a definição da condição do acadêmico como apto ou não apto, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 20. Após sessão pública de defesa do TCC é lavrada ata que vai assinada pelos componentes da Banca Examinadora e pelo acadêmico, conforme Anexo II deste regulamento.

Art. 21. O resultado final do TCC é dado pela atribuição do conceito apto ou não apto.

Art. 22. É considerado aprovado na sessão de defesa de TCC, o(a) acadêmico(a) que obtiver o conceito apto.

§1º. O acadêmico considerado “Não apto” pode solicitar nova sessão de defesa a ser realizada em prazo não superior à data limite para encaminhamento de relatório da Coordenação de TCC ao DEF.

§2º Mantendo-se o conceito “Não apto” na nova sessão de defesa, o acadêmico deve reformular o trabalho ou apresentar novo TCC, de comum acordo com o orientador, respeitando-se os preceitos deste regulamento e os prazos estabelecidos no calendário universitário para o semestre subsequente.

§3º O acadêmico que, estando matriculado na última série do curso, por qualquer motivo, não cumprir as exigências do TCC previstas neste regulamento, até à data de encaminhamento do relatório da Coordenação de TCC ao DEF, recebe o conceito “Não apto” atribuído pela Comissão de TCC, aplicando-se o mesmo procedimento previsto no §2º deste artigo.

Art. 23. Após considerado apto na sessão de defesa, o acadêmico entrega a versão corrigida do TCC, ao orientador, em formato digital, no prazo de 15 dias após a data de realização da defesa.

§ 1º A versão final do TCC, a que se refere o caput deste artigo, é apresentada, obrigatoriamente, acompanhada da ata da sessão pública de defesa (Anexo II) e do informativo com anuência do orientador sobre as correções na versão final do TCC (Anexo III).

§ 2º No que se refere as exigências do TCC, o acadêmico é considerado apto à colação de grau após o cumprimento do estabelecido no § 1º.

§ 3º A cópia digital da versão final do TCC é destinada ao acervo do DEF.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os casos omissos neste Regulamento são deliberados pelo Conselho Departamental do DEF, ouvida a Coordenação de TCC, e homologados pelo Conselho Setorial do SEAA/I.

Art. 25. Este Regulamento aplica-se aos acadêmicos vinculados à Matriz Curricular vigente a partir do ano letivo de 2023.

Gabinete da Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO.

Profª Jeanette Beber de Souza,  
Presidente

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090  
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000  
CEP 84.505-677 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, TCC, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL, DO CÂMPUS DE IRATI, UNICENTRO

### MODELO DE CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

Irati, ..... de ..... de .....

Ilustríssimo Senhor(a)  
Prof(a). .....  
Coordenador de TCC do DEF

Prezado(a) Senhor(a)

Em conformidade com o previsto no Regulamento de TCC do Departamento de Engenharia Florestal, concordo com as condições e aceito orientar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado".....", proposto pelo(a) acadêmico(a) .....

Declaro que li a proposta e estou de acordo com a mesma.

Atenciosamente,

(assinatura)  
(Nome completo do docente orientador)





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO II DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, TCC, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL, DO CÂMPUS DE IRATI, UNICENTRO

### ATA DE DEFESA DE TCC

Aos .....dias do mês de .....de 20....., às .....horas, compareceu à sala nº xxx do Bloco ..... do Câmpus de Irati, o acadêmico xxxxxxxxxxxxxxxx, do Curso de Engenharia Florestal, para a Sessão Pública de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “xxxxxxxxxxxxxx”. Participaram da Banca Examinadora os professores .....(presidente), ..... e ..... Após as arguições, determinou-se um intervalo de tempo para que os membros da Banca Examinadora procedessem ao julgamento. Em seguida, a Banca Examinadora atribuiu as seguintes notas:

Avaliadores	Trabalho escrito	Sessão de Defesa	Média parcial
1			
2			
3			
		<b>Média final</b>	

Correspondência das notas: Média Final  $\geq 7,0$  = APTO; Média Final  $< 7,0$  = NÃO APTO

Na sequência, na presença do público e do requerente, o Presidente da Banca Examinadora anunciou que o (a) acadêmico (a) ..... foi considerado ( ) APTO/( ) NÃO APTO na sessão de defesa.

O acadêmico é responsável por realizar as correções determinadas pela Banca Examinadora, no prazo de 15 (quinze) dias, as quais serão conferidas e aprovadas pelo orientador.

O orientador deve entregar a versão final digital salva no formato PDF (Portable Document Format, juntamente com essa ata e o informativo do orientador com anuência da versão final do TCC.

Irati, ..... de ..... de 20.....

Presidente (nome completo)

\_\_\_\_\_

Membro (nome completo)

\_\_\_\_\_

Membro (nome completo)

\_\_\_\_\_

Acadêmico (a)

\_\_\_\_\_

Home Page: <http://www.unicentro.br>

9

**Câmpus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090  
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Câmpus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

**Câmpus de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO III DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, TCC, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL, DO CÂMPUS DE IRATI, UNICENTRO

### INFORMATIVO DE CORREÇÕES DO TCC

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Prof(a).....  
Coordenador(a) de TCC

Informo que o(a) acadêmico(a) ..... foi considerado(a) apto(a) na sessão pública de defesa do TCC e realizou as correções sugeridas pela Banca Examinadora para o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "xxxxxxxxxx"

Irati, .....de.....de 20.....

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do docente)  
Orientador

UNICENTRO



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO IV DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, TCC, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL, DO CÂMPUS DE IRATI, UNICENTRO

### NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TCC

#### 1 - NORMAS PARA A ELABORAÇÃO MONOGRAFIA

##### NORMAS GERAIS

Tamanho do papel: A4

Margens: superior, inferior e direita = 2,0 cm; esquerda = 3,0 cm

Fonte: Times New Roman, tamanho 12.

Texto: Parágrafos justificados, espaçamento 1,5 linhas, com recuo especial da primeira linha de 1,25 cm.

Citações no texto devem ser seguidas do ano. Por exemplo, Fulano (2000) disse isso. Ou então disse aquilo (BELTRANO, 2007). Em caso de mais de uma citação seguir cronologia (FULANO, 2000; BELTRANO, 2007; CICLANO et al., 2010). O termo et al. pode ser grafado abreviado como demonstrado ou por extenso et alli, sem o uso do ponto.

##### ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Capa

**Nome da Universidade**, em caixa alta, no alto da página e centralizado

**Título**, em caixa alta, negrito, no meio da página, centralizado.

**Autor(es)**, em caixa alta, negrito, abaixo do título, alinhado à direita;

**Local, mês e ano**, em caixa alta, na base da página, centralizado;

Página de rosto

**Autor(es)**, em caixa alta, no alto da página e centralizado;

**Título**, em caixa alta, negrito, no meio da página, centralizado.

**Texto de exigência**, Parágrafo justificado, recuado até o meio da página

##### Título do trabalho

Conciso e informativo. Os títulos são frequentemente usados em sistemas de recuperação de informações. Evite abreviações. Deve ser apresentado em caixa alta, para ficar em evidência.

Nomes de autores e afiliações.

Indique claramente o (s) nome (s) de cada autor e verifique se todos os nomes estão devidamente escritos. Apresentar os endereços de afiliação dos autores (onde o trabalho foi feito) abaixo dos nomes. Indique todas as afiliações com um número sobrescrito imediatamente após o nome do autor e na frente do endereço apropriado. Forneça o endereço postal completo de cada afiliação, incluindo o nome do país e, se disponível, o endereço de e-mail de cada autor. Fonte Times New Roman tamanho 10 pontos.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Sumário

### Resumo

O resumo deve ser conciso e apresentar no máximo 250 palavras e indicar brevemente o objetivo da pesquisa, a metodologia empregada e os principais resultados conclusões. Espaçamento simples. Usar mínimo de três e máximo de cinco palavras-chaves.

### *Abstract*

Resumo redigido na lingua inglesa, com as demais regulamentações do resumo em português.

### Palavras-chave

Deve vir imediatamente após o resumo um máximo de até seis palavras que representam o conteúdo do texto. Evitar o uso de termos gerais e plurais e conceitos múltiplos (evite, por exemplo, 'e', 'de'). É importante entender que estas palavras-chave também indexarão seu artigo. Não repetir palavras presentes no título do artigo.

## ELEMENTOS TEXTUAIS

**Introdução**, contendo o embasamento teórico do assunto, formulação de justificativas, hipóteses e objetivos.

**Revisão Bibliográfica**, contendo a literatura pertinente e atualizada, visando apresentar o estado atual do conhecimento específico do assunto trabalhado.

**Material e Métodos**, com descrição detalhada do material utilizado e métodos adotadas, incluindo os procedimentos estatísticos usados (no caso de trabalhos experimentais), e descrição dos procedimentos adotados (nos demais casos).

**Resultados e Discussão**, apresentando os resultados alcançados na forma de tabelas, gráficos, fotografias e demais maneiras de apresentação visual, discutindo com embasamento na literatura existente, de forma a alicerçar as conclusões.

**Conclusões (e Recomendações)**, a serem apresentadas de forma clara e sucinta, sem discussão e sem repetir os resultados. Quando pertinente, incluir as recomendações advindas do trabalho.

**Referências Bibliográficas**, justificado, espaçamento simples, de acordo com as normas ABNT.

**Anexos e/ou Apêndices**, a serem apresentados somente quando estritamente necessários e pertinentes, como por exemplo, lista de espécies, tabelas de ANOVA, outros elementos perinentes ao trabalho que não textuis .

## 2 - NORMAS PARA A ELABORAÇÃO ARTIGO

O manuscrito/artigo pode ser apresentado em português ou em inglês e deve ser dividido em seções claramente definidas. A cada subseção é dado um título breve. Cada título deve aparecer em sua própria linha separada.

### NORMAS GERAIS

Tamanho do papel: A4

Margens: superior, inferior e direita = 2,0 cm; esquerda = 3,0 cm

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090  
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000  
CEP 84.505-677 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Fonte: Times New Roman, tamanho 12.

Texto: Parágrafos justificados, espaçamento 1,5 linhas, com recuo especial da primeira linha de 1,25 cm.

Citações no texto devem ser seguidas do ano. Por exemplo, Fulano (2000) disse isso. Ou então disse aquilo (BELTRANO, 2007). Em caso de de mais de uma citação seguir cronologia (FULANO, 2000; BELTRANO, 2007; CICLANO et al., 2010). O termo et al. pode ser grafado abreviado como demonstrado ou por extenso et alli, sem o uso do ponto.

## ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Capa

**Nome da Universidade**, em caixa alta, no alto da página e centralizado

**Título**, em caixa alta, negrito, no meio da página, centralizado.

**Autor(es)**, em caixa alta, negrito, abaixo do título, alinhado à direita;

**Local, mês e ano**, em caixa alta, na base da página, centralizado;

Página de rosto

**Autor(es)**, em caixa alta, no alto da página e centralizado;

**Título**, em caixa alta, negrito, no meio da página, centralizado.

**Texto de exigência**, Parágrafo justificado, recuado até o meio da página

Sumário

Lista sintética contendo a indexação a partir do resumo, contendo todos os elementos textuais e anexos.

Resumo

O resumo deve ser conciso e apresentar no máximo 250 palavras e indicar brevemente o objetivo da pesquisa, a metodologia empregada e os principais resultados conclusões. Espaçamento simples.

Palavras-chave

Deve vir imediatamente após o resumo, um máximo de até seis palavras que representam o conteúdo do texto. Evitar o uso de termos gerais e plurais e conceitos múltiplos (evite, por exemplo, 'e', 'de'). É importante entender que estas palavras-chave também indexarão seu artigo. Não repetir palavras presentes no título do artigo. Usar mínimo de três e máximo de cinco palavras-chaves.

*Abstract*

Resumo redigido na língua inglesa, com as demais regulamentações do resumo em português.

*Keywords*

Palavras chaves redigidas na língua inglesa, com as demais regulamentações do resumo em português.

Resumo redigido na língua inglesa, com as demais regulamentações do resumo em português.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ELEMENTOS TEXTUAIS

**Introdução**, deve apresentar o assunto, a relevância do tema, as limitações e proposições. Deve conter uma base científica adequada, alguns autores incluem a revisão de literatura nesse item. Deve-se evitar uma pesquisa bibliográfica detalhada ou um resumo dos resultados. Indique os objetivos do trabalho no final deste item. Este item deve ter no máximo três páginas (laudas).

**Material e Métodos**, deve ser exposto de forma ordenada cronologicamente contendo o material e posteriormente os métodos utilizados.

Divide-se em seções e subseções que variam em função da abordagem do tema e do método. Neste item devem-se fornecer detalhes da metodologia empregada de modo a permitir que o trabalho seja reproduzido. Métodos já publicados devem ser indicados por uma referência: apenas devem ser descritas modificações relevantes a esta referência, caso seja necessário.

**Resultados**, contendo os resultados da pesquisas, portanto devem remeter aos objetivos apresentados. Os resultados devem ser claros e concisos. Este tópico deve ser apresentado com imagens, tabelas, quadros, figuras ou outro elemento que ajudem a apresentar os resultados obtidos.

**Discussão**, deve-se explorar e discutir a importância dos resultados da pesquisa, não apenas repetir o que está descrito em Tabelas e Figuras. Evite citações extensas e discussão da literatura publicada. Forneça referências atuais.

**Conclusões**, devem responder às questões da pesquisa, correspondentes aos objetivos e metodologia. As principais conclusões do estudo podem ser apresentadas em uma breve e concisa conclusão. Podem apresentar recomendações e sugestões para trabalhos futuros.

**Agradecimentos**, devem ser agrupados nesta seção, antes das referências e não, portanto, Liste, neste item, os indivíduos que receberam apoio durante a pesquisa (por exemplo, agência de fomento – com número do processo, auxílio na correção de um idioma, etc).

**Referências Bibliográficas**, justificado, espaçamento simples, de acordo com as normas ABNT.

**Anexos e/ou Apêndices**, a serem apresentados somente quando estritamente necessários e pertinentes, como por exemplo, lista de espécies, tabelas de ANOVA, outros elementos pertinentes ao trabalho

## 3 - NORMAS PARA A ELABORAÇÃO RELATOS TÉCNICOS

O relato técnico pode ser apresentado em português ou em inglês e deve ser dividido em seções claramente definidas. A cada subseção é dado um título breve. Cada título deve aparecer em sua própria linha separada.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

### Capa

**Nome da Universidade**, em caixa alta, no alto da página e centralizado

**Título**, em caixa alta, negrito, no meio da página, centralizado.

**Autor(es)**, em caixa alta, negrito, abaixo do título, alinhado à direita;

**Local, mês e ano**, em caixa alta, na base da página, centralizado;

### Página de rosto

**Autor(es)**, em caixa alta, no alto da página e centralizado;

**Título**, em caixa alta, negrito, no meio da página, centralizado.

**Texto de exigência**, Parágrafo justificado, recuado até o meio da página

### Sumário

Lista sintética contendo a indexação a partir do resumo, contendo todos os elementos textuais e anexos.

### Resumo

O resumo deve ser conciso e apresentar no máximo 250 palavras. O resumo deve indicar brevemente o objetivo da pesquisa, a metodologia empregada e os principais resultados conclusões. Espaçamento simples.

### Palavras-chave

Deve vir imediatamente após o resumo um máximo de até seis palavras que representam o conteúdo do texto. Evitar o uso de termos gerais e plurais e conceitos múltiplos (evite, por exemplo, 'e', 'de'). É importante entender que estas palavras-chave também indexarão seu artigo. Não repetir palavras presentes no título do artigo.

### *Abstract*

Resumo redigido na língua inglesa, com as demais regulamentações do resumo em português.

### *Keywords*

Palavras chaves redigidas na língua inglesa, com as demais regulamentações do resumo em português.

## ELEMENTOS TEXTUAIS

**Introdução**, deve conter contextualização, delimitação da situação-problema, indicando a oportunidade e relevância para o contexto e a integração teoria-prática.

**Contexto e a realidade trabalhada**, deve-se indicar as informações e conteúdos relevantes para a identificação da organização/contexto do estudo, destacando os dados básicos da organização/setor/contexto; a descrição geral do ambiente (interno e externo); o histórico e realidade da organização e/ou do setor estudado.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Diagnóstico da situação-problema e/ou oportunidade**, deve-se apresentar a situação-problema e/ou oportunidade de melhoria/inação vinculada ao contexto em análise (organização/governo/atores sociais envolvidos), demonstrando, se possível, a postura multidisciplinar do trabalho, a utilização de diferentes abordagens teórico-científicas, privilegiando o rigor da investigação científica sem perder de vista o seu objetivo principal).

**Análise da Situação-Problema e propostas de inováção/intervenção/recomendação**, apresentar e discutir as possíveis alternativas para a resolução da situação-problema ou para a exploração/desenvolvimento da oportunidade de melhoria/inação).

**Contribuição Tecnológica/Social**, indicar a contribuição da proposta para as organizações e/ou para a sociedade, com ênfase nos benefícios, oportunidades de melhorias e consequências das possíveis soluções ou desdobramentos da proposta de solução da situação-problema para a organização ou realidade estudada).

**Referências**, limitam-se àquelas citadas no trabalho, e devem ser listadas como para as demais formas de apresentação do TCC.







# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO V DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, TCC, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL, DO CÂMPUS DE IRATI, UNICENTRO

### NORMAS PARA FORMATAÇÃO DO TCC

Os textos devem ser apresentados em formatos compatíveis ao Microsoft Word.

O texto deve conter no máximo 25 páginas numeradas, escritas em espaço duplo lauda em papel tamanho carta, utilizando a fonte Times New Roman tamanho 12 pontos.

Abreviações devem ser usadas em apenas uma forma. Uma vez que uma abreviação é usada no texto, ela deve seguir o mesmo padrão para todo o manuscrito e também nas figuras e tabelas.

As Figuras e Tabelas devem ser apresentadas no final do texto, com as legendas em português e inglês. As ilustrações recebem a denominação de figuras com numeração sequencial e situam-se, em sua identificação, o título na parte superior da figura e a fonte na parte inferior, em letra menor do que a do texto. As tabelas devem ser delimitadas, no alto e em baixo por traços horizontais, e somente traços no interior da tabela e não devem ser delimitadas por traços verticais externos. Recomenda-se que uma tabela seja elaborada de forma a ser apresentada em uma única página. As tabelas devem estar digitadas e não serão aceitas em formato de imagem.

A citação de nomes científicos deve ser feita conforme regra da nomenclatura botânica, a completa e seguida pelo (s) respectivo (s) descritor (es), na primeira ocasião de citação (Ex: *Handroanthus albus* (Cham) Mattos (ipê amarelo), com nome comum entre parênteses. Se houver necessidade de repetir o nome científico ao longo do texto, isto deve ser feito abreviando-se o nome do gênero (primeiro nome do epíteto) grafando-se por extenso o segundo nome, sem indicar o descritor da espécie e o nome comum da forma que segue: Ex: *H. albus*.

UNICENTRO